



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 044/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 26 de julho de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	10	01/12/2021 a 30/11/2022

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 26 de julho de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

**Marineide Krieser**  
Agente Administrativo

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 044/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 26 de julho de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	10	01/12/2021 a 30/11/2022

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 26 de julho de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 046/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 07 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	10	12/07/2021 a 11/07/2022
ANGELA HELENA DE SOUZA	09	12/07/2022 a 11/07/2023

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de agosto de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 08-08-2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**NOVA GUARITA – MT**

**Gabinete do Presidente**

**10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

**Dia 10 de agosto de 2023**

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

**1- Definição dos membros das comissões permanentes com as seguintes denominações I- Constituição, Justiça e Redação; II- Finanças e orçamentos; III- Obras, Serviços Públicos e outros; IV- Educação, Saúde e Assistência social; V- Ética Parlamentar. 2- SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 955/2023 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze Mil Reais), no orçamento do município para o Exercício de 2023 e dá outras providências.” 3- SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N°001/2023- Altera a Lei Municipal n 885 de 19 de abril de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT”, criando o cargo de Assessor Jurídico-Legislativo, e dá outras providências**

**DIVINO PEREIRA GOMES**

Presidente

Nova Guarita- MT, 08 de agosto de 2023.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**RESOLUÇÃO N° 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO N° 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a devolução de valores à Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara Antes do final do exercício e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autoriza o Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Paragrafo Único.** A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias à execução da presente medida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**